



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 12/9/2023  
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Emmanuel Teófilo Furtado, João Carlos de Oliveira Uchôa e Carlos Alberto Trindade Rebonatto. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva, ausente por motivo de férias, participou do julgamento dos processos virtuais sob sua relatoria. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Nicodemus Fabrício Maia e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Registro, ainda, a presença dos nobres advogados Igor Otoni Amorim, José Cláudio Cavalcante Araújo Filho, Edvaldo da Silva Lima, Marina Monteiro Valério e Júlia Costa de Siqueira Campos. Invocando a proteção do Deus de cada um, o Presidente manifestou suas saudações habituais e deu início à análise das matérias pautadas para a presente sessão, com a oitiva dos advogados habilitados para sustentação oral. Ao final da votação, restaram 160 (cento e sessenta) processos julgados. Por deliberação do Relator, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto, o agravo de petição 0228900-72.2003.5.07.0005 ficou com o julgamento adiado para a próxima sessão, para reexame da matéria. O processo 0000563-71.2019.5.07.0013, que se encontrava listado em sala virtual, com pedido de defesa oral, foi adiado para julgamento em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Em razão de destaques formulados pelo Desembargador Jefferson Quesado Júnior, os agravos de petição 0000569-47.2021.5.07.0033 e 0245000-07.2000.5.07.0006 foram excluídos da pauta virtual para julgamento em sessão presencial futura, em conformidade com o inciso I, do Art. 4º do ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.